

LEI Nº 3.063

Considera de Utilidade Pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerado de Utilidade Pública, para efeitos de lei, as **OBRAS SOCIAIS E ASSISTÊNCIAIS NABOR DO AMANHECER**, com sede nesta cidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 30 de novembro de 1995.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município